

**Relatório Final**

[Petição n.º 147/XV/1.ª](#)

**1.º Peticionário:** Carlos Alexandre de Carvalho Caetano

**Relator da Petição:** Deputado Jorge Gabriel Martins

**N.º de assinaturas:** 1942

---

**Assunto:** “Criação de um SUB – Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde da Marinha Grande”

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição coletiva, com 1942 assinaturas e cujo primeiro peticionário é o cidadão Carlos Alexandre de Carvalho Caetano, deu entrada na Assembleia da República a 14 de maio de 2023, e tendo sido admitida, foi a mesma remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo Relatório Final.

A referida Petição foi distribuída ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo sido designado, como relator, o Deputado Jorge Gabriel Martins.

### **II – Objecto da Petição**

Os peticionários pretendem, com esta iniciativa, apelar à criação de um SUB (Serviço de Urgência Básica) no Centro de Saúde da Marinha Grande, justificando a sua pretensão com a insuficiência do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) e do Serviço de Urgência do Hospital de Santo André em Leiria.

Referem que a Marinha Grande, “é, sem quaisquer dúvidas, um dos polos de maior influência e peso no todo regional, quer pela sua crescente população quer pela sua indústria.”, representando, no que toca à sua indústria, um “enorme contributo que representa para o PIB e para as exportações de Portugal, tem a particularidade de oferecer postos de trabalho a cidadãos de todos os municípios da região, o que faz aumentar em muito a sua população presente a todas as horas do dia, aumentando em muito a população a apoiar para lá da residente.”, particularidade esta, que advém do facto das indústrias marinhenses terem laboração contínua 24 horas sobre 24 horas, nos 365 dias do ano e, por isso mesmo, ser mais suscetível de surgirem muitos casos que requerem uma assistência médica urgente de proximidade.

Argumentam que “a criação de um SUB no Centro de Saúde da Marinha Grande permitirá o apoio às dezenas de milhar de cidadãos residentes e aos que aqui se

Comissão de Saúde

deslocam para trabalhar, como constituirá uma linha avançada que retirará da Urgência/Emergência do Hospital de Leiria, muitos milhares de atendimentos anuais, deixando aos cidadãos de toda a região o usufruto de um melhor e mais rápido serviço no atendimento em Leiria.”

**III – Análise da Petição**

A presente Petição deu entrada a 15 de maio de 2023 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde, tendo sido designado como relator o Deputado Jorge Gabriel Martins, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GP/PS). Da leitura da Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível. Os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada por várias vezes e republicada pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro.

Tendo a Petição 1942 assinaturas, não carece de ser apreciada em Plenário (segundo o disposto nos termos conjugados dos artigos 19.º, n.º 1, alínea a) e 24.º, n.º 1, alínea a) da LEDP, este último na redação que lhe foi dada pela Lei 63/2020, de 29 de outubro, tal apreciação ocorre sempre que a petição seja subscrita por mais de 7.500 cidadãos);

**IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Tendo a presente petição reunido mais de 1000 subscritores, de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com a versão imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, torna-se obrigatória a audição dos peticionários perante a comissão parlamentar ou delegação desta. Assim e cumprindo as disposições regimentais e legais aplicáveis, os peticionários foram ouvidos em audição, no dia 22 de junho de 2023. Estiveram presentes o Deputado Jorge Gabriel Martins (PS), relator da petição, e os Deputados: Sara Velez (PS), Hugo Patrício Oliveira e Inês Barroso (PSD).

Comissão de Saúde

Os Peticionários começaram por reafirmar as suas pretensões, dando nota do facto de a Marinha Grande ser muito próxima da capital do distrito, o que traz vantagens e desvantagens, designadamente na aquisição de certos serviços públicos. Referiram que o tecido económico da Marinha Grande assume um grande relevo para a contabilidade nacional, sendo necessária uma resposta de saúde aos problemas decorrentes do trabalho na indústria. Sublinharam que o Serviço de Atendimento Permanente (SAP) continua a funcionar até hoje porque faz falta, sendo que devia ser transformado num serviço de urgência básica (SUB). Aludiram ainda ao despacho n.º 10319/2014, de 11 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que determina que não se criam SUB em localidades com Serviço de Urgência Médico-Cirúrgico (SUMC) e com Serviço de Urgência Polivalente (SUP) que distem menos de 60 minutos, considerando que esta condicionante é um problema comum a todas as cidades de dimensão média próximas das capitais de distrito, e que nestes casos, deveria existir uma discriminação positiva.

A Deputada Sara Velez (PS) deu nota da sua eleição pelo círculo eleitoral de Leiria e reconheceu a natureza industrial do tecido socioeconómico da região, bem como as dificuldades do tempo presente no SNS. Sublinhou a meta do Governo de se chegar à cobertura de 80% da população pelas Unidades de Saúde Familiares. Por fim, aludiu à nova configuração resultante da aplicação da Unidades Locais de Saúde (ULS).

O Deputado Hugo Patrício Oliveira (PSD) referiu que acompanha o processo tendo apresentado um Projeto de Resolução sobre o tema. Deu nota que tem acompanhado as dificuldades que a laboração das fábricas cria à resposta ao nível de cuidados de saúde naquela região e sublinhou que o SAP tem abrangência grande até à Nazaré e que o SUB conseguiria criar condições de abranger todas essas pessoas e garantir a qualidade da prestação do serviço. Referiu que, mais do que estar a politizar a matéria, é importante perceber as dificuldades e a legislação. Por fim, referiu que esta solução aliviaria a dificuldade do Hospital de Leiria pela sobrecarga que é visível (de 230 000 para 400 000 utentes).

### Comissão de Saúde

Em resposta, os peticionários afirmaram não entender a condicionante dos 60 minutos em relação a um SUMC, uma vez que é possível que existam dois serviços desta natureza na mesma cidade e que a alusão às Unidades de Saúde Familiar (USF's), não resolve o problema das urgências, mas apenas dos cuidados primários.

Deram ainda nota que o Hospital de Leiria foi projetado para 225.000 habitantes e que, na zona de Fátima, existem muitos estabelecimentos de apoio a idosos, bem como o facto de existirem pessoas que têm residência fora da zona, mas que são servidas pelo Hospital de Leiria. Assim sendo, consideram que dizer que o Hospital de Leiria serve 400.000 pessoas é uma perspetiva conservadora. Afirmaram ainda que o SAP não pode fazer análises, raios-x ou outros exames de diagnóstico.

Consideram que a região tem potencial de captação de Investimento Estrangeiro Direto, mas não tem meios de saúde para sustentar essa captação.

Referiram ainda que a estrada que liga a Marinha Grande a Leiria, tem mais movimento que a A8, sendo que as diversas obras que se realizam na estrada fazem com que o tempo seja superior a 60 minutos.

Por fim, sublinharam que os SUB têm pediatra de serviço, sendo que a Marinha Grande não tem pediatra e que a urgência pediátrica de Leiria se encontrava «a rebentar pelas costuras». Terminaram afirmando que nada garante que no futuro o problema não perdure, sobretudo com o aumento da população estrangeira.

Posto isto, o Deputado Relator agradeceu a disponibilidade dos peticionários, bem como as informações prestadas, e deu por encerrada a audição.

### V – Conclusões

1. De acordo com o disposto no nº 12, do artigo 17º, com a redação imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;
2. Tendo em conta o nº 1 do artigo 26º do diploma atrás referido, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República;

Comissão de Saúde

3. Conforme o disposto no artigo 24.º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser discutida em Plenário (artigos 19.º, n.º 1, alínea a) e 24.º, n.º 1, alínea a) da LEDP, este último na redação que lhe foi dada pela Lei 63/2020, de 29 de outubro);
4. Deverá ser remetida cópia da Petição e do respetivo Relatório aos restantes Grupos Parlamentares bem como ao Ministro da Saúde, para a tomada das medidas que entender pertinentes, nos termos do artigo 19.º da LEDP;
5. Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório.

Palácio de S. Bento, 13 setembro de 2023.

O DEPUTADO RELATOR,



(Jorge Gabriel Martins)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(António Maló de Abreu)